



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE JULHO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE ITAPEVI

PROAD 78964/2020

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Luiz Antonio M. Vidigal, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Itapevi, conforme o Edital SCR nº 07/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 17/06/2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juízes do Trabalho Tabajara Medeiros de Rezende Filho, Titular, e Fabrícia Rodrigues Chiarelli, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 10.770/2003.

1.2 Data da instalação: 14/08/2008.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/07/2020.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	06/10/2014	Não

Juiz(a) auxiliar	Desde
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/07/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RENATO GOMES NOVATO DA FONSÊCA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	04/08/2014
NELSON MARCOLINO JÚNIOR	TJ	.	16/04/2018
WILLIAN DE SOUZA FRAGA	TJ	.	29/06/2018
EDILAINÉ LINS GOUVEIA	AJ	.	18/06/2018
FERNANDO DE MORAES CARDOSO	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	11/12/2017
KATIA APARECIDA SOARES CAMIOTTI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	09/10/2014
MARIA CLARA TAVARES DE OLIVEIRA	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019
RAFAEL LOPES LIARTH	TJ	ASSISTENTE	23/10/2014
ISMAEL DE AGUIAR COSTA	TJ	CALCULISTA	04/08/2014
ROSANE ARAUJO CAVALCANTE	TJ	.	18/10/2016
WILLIAM EDUARDO BARROS DE ABREU	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	16/04/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	10	10	10	10	10	10 min
	Tarde				10	1	10 min
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	1	1	1	1		10 min
	Tarde				1		10 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Observação 1: são realizadas **11 (onze) audiências no módulo diário de segunda à quarta-feira (10 INICIAL e 01 INSTRUÇÃO), 22 (vinte e duas) audiências às quintas-feiras (20 INICIAL e 02 INSTRUÇÃO) e 11 audiências INICIAL às sextas-feiras, totalizando 66 (sessenta e seis) audiências no módulo semanal.**

Observação 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/07/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
06/08/2020	16	163	15/10/2020	86	200	09/12/2020	141	387

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
28/08/2020	38	5	-	-	0	16/10/2020	87	197

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
	Tarde	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Juiz substituto	Manhã	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
	Tarde	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
--------------------------	----------------------------	---	---

1	ITAPEVI - 01a Vara	93	55
Itapevi - 01a Vara		93	55
Média do Foro		93	55
Média da 2ª Região		97	135
Observação: Dados de 01.01.2019 a 30.6.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	ITAPEVI - 01a Vara	2235	574	127	55
Itapevi - 01a Vara		2235	574	127	55
Média do Foro		2.235	574	127	55
Observação: Dados até 30.6.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Itapevi - 01a Vara	2019	2.017	41	2.058	2.397	498	2.784	2.467
Itapevi - 01a Vara	2020	913	5	918	562	854	944	2.442

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi

Média do Foro	2019	2.017	41	2.058	2.397	498	2.784	2.467
Média do Foro	2020	913	5	918	562	854	944	2.442
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	616	7	623	473	720	876	2.052

Observações: Dados até 30.6.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	
Itapevi - 01a Vara	2019	982	753	1	0	149	1341	2484	1523	4007
Itapevi - 01a Vara	2020	390	1292	0	0	172	330	2363	1681	4044
Média do Foro	2019	982	753	1	0	149	1.341	2.484	1.523	4.007
Média do Foro	2020	390	1.292	0	0	172	330	2.363	1.681	4.044
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	362	354	2	2	152	278	1.873	1.376	3.249

Observação: Dados até 30.6.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1908	-32,79%
2019	2017	5,71%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/07/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados não foram constatados processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
-	-

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/semana	Casos novos/semana/vara	Rito ordinário	Rito ordinário/semana	Rito ordinário/semana/vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo/semana	Rito sumaríssimo/semana/vara
Itapevi	43	1748	40,65	40,65	787	18,30	18,30	923	21,46	21,46

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	551
	Aguardando encerramento da instrução	300
	Aguardando prolação de sentença	3
	Aguardando cumprimento de acordo	429
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.159
	Subtotal	2.442
Liquidação	Pendentes de liquidação	285
	Liquidados aguardando finalização na fase	288
	No arquivo provisório	189
	Subtotal	762
Execução	Pendentes de execução	2.363

	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	72
	No arquivo provisório	1.681
	Subtotal	4.116
Total		7.320
<i>Observação: Dados de 30.6.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-6-2020
Embargos de Declaração	20
Tutelas provisórias	138
Incidentes na liquidação/ execução	43
Total	201
<i>Observação: Dados de 30.6.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0001428-11.2010.5.02.0511	17/6/2020	
1000025-43.2017.5.02.0511	3/6/2020	
1000052-60.2016.5.02.0511	24/6/2020	
1000105-70.2018.5.02.0511	2/6/2020	
1000357-44.2016.5.02.0511	30/1/2020	
1000491-66.2019.5.02.0511	14/5/2020	
1000595-58.2019.5.02.0511	1/6/2020	
1000610-95.2017.5.02.0511	7/1/2020	
1000681-92.2020.5.02.0511	5/6/2020	
1000720-89.2020.5.02.0511	5/6/2020	
1000822-19.2017.5.02.0511	14/5/2020	
1001014-83.2016.5.02.0511	27/1/2020	
1001031-17.2019.5.02.0511	19/11/2019	

1001286-72.2019.5.02.0511	4/12/2019	
1001343-90.2019.5.02.0511	31/1/2020	
1001539-60.2019.5.02.0511	12/11/2019	
1001711-36.2018.5.02.0511	24/10/2019	
1001711-36.2018.5.02.0511	24/10/2019	
1002384-97.2016.5.02.0511	8/5/2020	
1002853-46.2016.5.02.0511	5/6/2020	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	49
Cartas Precatórias devolvidas	75
Cartas de ordem recebidas	2
Observação: Dados até 30.6.2020.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/07/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 21/07/2020, constavam **39** (trinta e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001027-41.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 18:15:25
1000982-73.2019.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2020 14:29:34
1001142-98.2019.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2020 17:12:03
1000526-60.2018.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 16:53:13
0263900-98.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/02/2020 16:14:24
1001643-86.2018.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/04/2020 17:55:49
1000242-28.2013.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 18:23:56
1000163-49.2013.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 14:32:39
1001913-52.2014.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 14:00:07

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000803-06.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 18:39:42
1002828-67.2015.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 17:43:11
1002189-83.2014.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 10:56:09
1001608-05.2013.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 14:47:18
1000920-04.2017.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2020 09:19:02
1001596-54.2014.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/10/2019 10:18:58
1000458-47.2017.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 14:58:03
1000532-67.2018.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/01/2020 21:34:50
1000957-02.2015.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 08:37:11
1001683-05.2017.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 19:49:09
1001558-76.2013.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2020 17:31:54
1001574-25.2016.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 15:03:03
1002159-43.2017.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 15:22:50
1003003-90.2017.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/04/2020 13:51:17
1001101-39.2016.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 16:30:14
0174300-66.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2020 16:19:13
0079700-53.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/02/2020 17:57:59
0001805-45.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 15:22:00
0000461-58.2013.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2020 13:51:19
0000764-09.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 18:07:46
0000983-90.2010.5.02.0511	Ação de Cumprimento	16/03/2020 21:43:00
0001638-62.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 18:32:15
0000649-22.2011.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 17:35:41
0001710-49.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 18:09:02
0001569-59.2012.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2020 14:13:04
0079400-91.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/03/2020 21:29:47
0180300-82.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 16:40:47
0001504-35.2010.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2020 13:39:26
0156200-63.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 19:02:08
0031800-74.2009.5.02.0511	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2020 15:08:05

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Itapevi - 01ª Vara	Média do Foro	2ª Região
-----------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------

a realização da 1ª audiência	41	41	81
o encerramento da instrução	162	162	175
a prolação da sentença	167	167	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Itapevi - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	161	161	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Itapevi - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.407	1.407	1.917
Ente Público	2.406	2.406	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Itapevi - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	655	655	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Itapevi - 01a Vara	2019	2397	967	40,34%
Itapevi - 01a Vara	2020	562	298	53,02%

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi

Média do Foro	2019	2.397	967	40,34%
Média do Foro	2020	562	298	53,02%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	473	187	39,58%

Observação: Dados até 30.6.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Itapevi - 01a Vara	2019	803	2017	2397	15,00%
Itapevi - 01a Vara	2020	498	913	562	60,17%
Média do Foro	2019	803	2.017	2.397	15,00%
Média do Foro	2020	498	913	562	60,17%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	616	473	59,91%

Observação: Dados até 30.6.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Itapevi - 01a Vara	2019	2129	982	753	75,80%
Itapevi - 01a Vara	2020	2484	390	1292	55,05%
Média do Foro	2019	2.129	982	753	75,80%

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi

Média do Foro	2020	2.484	390	1.292	55,05%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	362	354	84,34%

Observação: Dados até 30.6.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ANA PAULA FREIRE ROJAS		3	3	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		1	1	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	30,17	189	120	40	0
GABRIEL GORI ABRANCHES	4,38	40	18	0	0
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	6,74	576	215	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		7	2	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		4	3	0	0
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO	0	1	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Itapevi

PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		8	4	0	0
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	6,87	1333	505	2	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/06/20	
		Soluçio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	27,52	287	137	3	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		32	31	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		10	1	0	0
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	5,22	233	129	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/07/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	2	5	0	7
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	3	0	3
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	0	0	7	0	7
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	203	0	81	0	0	2	287
GABRIEL GORI ABRANCHES	30	0	26	0	0	0	57
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	566	0	283	0	0	0	791
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	5	12	0	15
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	1	18	3	22
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	5	75	0	76
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	964	0	507	0	1	6	1382

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	208	46	61	0	1	7	324

MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	30	30	0	59
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	4	0	4
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	8	12	0	20
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	79	153	32	0	0	2	267
Observação: Dados até 30.6.2020.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/19 até 31/03/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 16 a Mar/20 19	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1802	0,2570	0,4502	0,1104	0,2594	0,2514	1º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	1501 a 2000	0,1727	0,3216	0,4850	0,1451	0,2082	0,2665	2º
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0964	0,1107	0,3523	0,3359	0,5140	0,2819	3º
02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1567	0,2973	0,4119	0,2258	0,3285	0,2840	4º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1470	0,1337	0,5646	0,2145	0,3709	0,2861	5º
02a - SP -> Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9994	0,6200	0,5297	0,6555	0,5299	0,6669	213º

02a - SP -> Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5624	0,6716	0,5846	0,8687	0,6490	0,6673	214°
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,6000	0,6942	0,5499	0,9449	0,7459	0,7070	215°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,6784	0,5496	0,6136	0,8833	0,8174	0,7085	216°
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8376	0,7827	0,5883	0,8121	0,7735	0,7589	217°
02a - SP -> Itapevi	2501 ou mais	0,2955	0,3648	0,4831	0,4921	0,4344	0,4140	78°

A Vara do Trabalho de Itapevi, considerando o período de 01/04/19 até 31/03/20, apresentou o IGEST de 0,4140, que indica que a Unidade está na 78ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/07/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.266	
Aguardando audiência	1	22/06/2020 20:22:09
Aguardando prazo	1	08/07/2020 15:21:46
Acordos vencidos	11	14/07/2020 01:30:38
Aguardando apreciação pela instância superior	994	12/03/2015 17:47:08
Aguardando audiência	613	29/04/2020 20:05:15
Aguardando cumprimento de acordo	189	12/09/2019 12:38:10
Aguardando prazo	378	20/02/2020 17:37:26
Cartas devolvidas	4	16/01/2020 12:04:09
Cumprimento de Providências	28	12/05/2020 12:12:33
Elaborar sentença	1	03/07/2020 08:25:55
Escolher tipo de arquivamento	23	31/05/2020 01:02:36
Preparar expedientes e comunicações	4	20/07/2020 19:17:00
Recebimento de instância superior	8	13/07/2020 21:13:26
Registrar trânsito em julgado	10	19/06/2020 04:26:14
Remeter ao 2o Grau	1	16/07/2020 14:14:10
Liquidação	466	
Acordos vencidos	1	04/07/2020 02:02:11
Aguardando apreciação pela instância superior	43	22/02/2018 11:54:33
Aguardando audiência	1	23/06/2020 14:14:49
Aguardando cumprimento de acordo	26	02/09/2019 13:28:10
Aguardando final do sobrestamento	2	16/01/2020 14:33:30
Aguardando prazo	265	06/03/2020 12:35:32
Assinar sentença	2	17/07/2020 11:52:30
Cumprimento de Providências	117	05/05/2020 10:46:27
Preparar expedientes e comunicações	6	17/07/2020 18:06:10
Remeter ao 2o Grau	3	17/07/2020 04:08:11
Execução	2.352	

Aguardando apreciação pela instância superior	174	01/06/2017 11:05:52
Aguardando audiência	2	08/06/2020 22:45:39
Aguardando cumprimento de acordo	32	06/12/2019 17:52:01
Aguardando final do sobrestamento	21	26/09/2018 16:38:29
Aguardando prazo	1.586	20/02/2020 12:09:31
Aguardando término dos prazos	2	11/03/2020 01:23:35
Assinar sentença	6	17/06/2020 11:03:23
Cartas devolvidas	1	14/02/2020 15:13:30
Cumprimento de Providências	358	24/04/2020 16:06:15
Elaborar sentença	1	15/07/2020 12:11:36
Preparar expedientes e comunicações	165	02/07/2020 11:31:56
Recebimento de instância superior	1	14/07/2020 10:39:54
Remeter ao 2o Grau	3	02/07/2020 04:07:35
Arquivados	15.662	
Arquivo	1.961	17/02/2020 10:01:53
Arquivo definitivo	10.546	17/06/2014 13:02:30
Arquivo provisório	1.704	04/09/2015 13:47:47
Cartas devolvidas	1.451	16/01/2014 11:27:41
Total geral	20.746	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/07/2020.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 121 (cento e vinte uma) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	58,7%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	105,28%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	126,75%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	93,35%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	105,26%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Referência 30/06/2020.

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/07/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS E ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000144- 96.2020.5.02.0511	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 07/08/2020, conforme ata de audiência de 23/07/2020. Foi registrada, no PJE, a conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual. Último andamento: em 23/07/2020, ata de audiência.	- Não há.
1001787- 26.2019.5.02.0511	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/10/2020, conforme despacho de 16/06/2020. Último andamento: em 16/06/2020, notificação dirigida às partes para ciência da audiência de instrução supracitada.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002263- 06.2015.5.02.0511	Homologada a liquidação em 02/12/2016 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".	- Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. <u>Último andamento:</u> em 16/07/2020, consta certidão da pesquisa do convênio Arisp.</p>	
1000691-83.2013.5.02.0511	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Infojud, Arisp foram utilizados. Houve penhora de bem imóvel de propriedade da executada. <u>Último andamento:</u> em 15/05/2020, determinou-se que se aguarde a realização do leilão judicial designado para o dia 28/07/2020.</p>	- Não há.
1001974-34.2019.5.02.0511	<p>Na audiência de 05/02/2020, as partes entabularam acordo, que foi homologado pelo Juízo. O autor denunciou o inadimplemento da transação e, com isso, intimou-se a reclamada para comprovar o pagamento da dívida. Silente, proferiu-se despacho para determinar a utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal em desfavor da executada. <u>Último andamento:</u> em 13/07/2020, consta certidão de consulta do convênio Bacenjud.</p>	- Não há.
1000535-85.2019.5.02.0511	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Infojud foram utilizados. <u>Último andamento:</u> em 07/07/2020, consta certidão de pesquisa do convênio Infojud.</p>	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001217- 79.2015.5.02.0511	O despacho exarado em 10/06/2020 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 12/06/2020, notificação dirigida às reclamadas, ora agravadas, para, querendo, oferecer contraminuta ao agravo de petição.	- Não há.
1000765- 93.2020.5.02.0511	O despacho exarado em 08/06/2020 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 16/07/2020, há contrarrazões ao recurso ordinário.	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000083- 85.2013.5.02.0511	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109	- Utilizar os convênios Arisp e Infojud de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho). - Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, deverá a Vara emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal,

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 12/12/2017. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1002598- 25.2015.5.02.0511</p>	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que o devedor foi incluído no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Infojud, Arisp. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 18/05/2018. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000902- 22.2013.5.02.0511</p>	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Infojud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da</p>	<p>- Utilizar o convênio Arisp de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, deverá a Vara emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 06/03/2017. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1000010-16.2013.5.02.0511	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 27/07/2017. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	- Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/07/2020.

Havia **15** (quinze) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0247700-16.2009.5.02.0511	30/10/2018	28/11/2018
0413300-89.2009.5.02.0511	30/10/2018	28/11/2018
0016900-86.2009.5.02.0511	13/11/2018	03/12/2018
1001949-31.2013.5.02.0511	15/07/2019	30/07/2019

0000441-04.2012.5.02.0511	11/09/2019	03/10/2019
1000292-83.2015.5.02.0511	20/09/2019	11/10/2019
0197300-95.2009.5.02.0511	25/09/2019	11/10/2019
1001596-54.2014.5.02.0511	18/10/2019	05/11/2019
1000011-64.2014.5.02.0511	29/11/2019	13/01/2020
1002422-46.2015.5.02.0511	11/12/2019	07/02/2020
0160100-54.2009.5.02.0511	22/01/2020	07/02/2020
1001479-97.2013.5.02.0511	02/06/2020	12/06/2020
0031900-29.2009.5.02.0511	09/06/2020	15/06/2020
1001973-59.2013.5.02.0511	11/06/2020	18/06/2020
0233700-11.2009.5.02.0511	15/06/2020	18/06/2020

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **27/07/2020**, **não foi constatada MOROSIDADE** nos serviços de secretaria superiores a **90 (noventa) dias, tampouco EXTRAPOLAÇÃO** dos parâmetros temporais atinentes expedição de alvará (Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT) ou **IRREGULARIDADES** de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial	-	016 dias (06/08/2020)

Una/Rito Ordinário	033 dias	086 dias (15/10/2020)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	070 dias	141 dias (09/12/2020)
Una/Rito Sumaríssimo	033 dias	087 dias (16/10/2020)

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em **21/07/2020**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição do ano anterior, que foram compilados em **03/10/2019**.

17.3.1 Aprazamentos:

Exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que **as audiências de INSTRUÇÃO e UNA/Rito Sumaríssimo da Unidade Judiciária não trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional** para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Cumprê enfatizar que os limites temporais em referência revelam-se severamente impactados porque, segundo informações consignadas no item 2.1 desta Ata, encaminhadas pela própria Unidade Judiciária, os Juízes que ali atuam, mesmo após a vigência das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 (disponibilizadas respectivamente em 06/05/2020 e em 01/06/2020), regulamentando e determinando a realização das audiências UNAs e de INSTRUÇÃO por videoconferência nas Varas do Trabalho que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pela Covid-19, vêm realizando, além das audiências INICIAIS, apenas 01 (uma) ou no máximo 02 (duas) audiências de INSTRUÇÃO por dia.

Frisa-se ainda que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam

no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portaria CR nº 06/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

A conclusão, portanto, é de que a pauta de audiências de INSTRUÇÃO e UNAs - Rito Ordinário e Sumaríssimo da 1ª Vara do Trabalho de Itapevi, deve ser **urgentemente** incrementada de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como que os Juízes que atuam na Unidade Judiciária deverão proceder de modo a dar efetividade ao disposto nas Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 deste Regional.

17.3.2 Processos "Sine Die": A teor do **item 3.4**, da Ata, **não havia processos** na condição "sine die", considerada a posição de **20/07/2020**.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum

de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições

para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1000209-67.2015.5.2.511	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1000217-44.2015.5.2.511	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n° 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n° 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Tendo em vista a informação consignada no item 2.1 desta Ata, encaminhada pela própria Vara Correicionada, no sentido de que os Juízes que ali atuam, vêm realizando, além das audiências INICIAIS, apenas 01 (uma) ou no máximo 02 (duas) audiências de INSTRUÇÃO por dia, deverá a Unidade Judiciária proceder a imediata retomada da realização das audiências, conforme regulamentação contida nas Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 deste E. TRT.

20.9 Considerando as diretrizes emanadas pelo então Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, dentre as quais consta a recomendação de redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução, deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências de INSTRUÇÃO e UNA Rito Sumaríssimo com objetivo de reduzir os respectivos aprazamentos que se encontram muito além daqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 78964/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia trinta de julho de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmos Juízes do Trabalho Tabajara Medeiros de Rezende Filho, Titular, Fabrícia Rodrigues Chiarelli, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Itapevi, Katia Aparecida Soares Camilotti, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2019, do CNJ. Discorreu Vs. Excia., ainda, sobre a importância de os Magistrados empreenderem esforços para a realização das

audiências por videoconferência nos moldes delineados pela Portaria CR nº 07 deste Regional, bem como pelo Ato nº 11/2020 do GCGJT, tendo em vista sobretudo o que consta na decisão liminar do Pedido de Providências nº 1000532-34.2020.5.00.0000, da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho. Explicou que no indigitado Pedido de Providências foi determinada a imediata suspensão parcial do artigo 2º da Portaria CR nº 06, de 05 de maio de 2020, deste Tribunal, na parte em que condiciona a realização de audiências à consulta prévia às partes e advogados. Por fim, debateu sobre a natureza das recomendações delineadas no item 19 desta Ata.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Luiz Antonio M. Vidigal** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Sérgio Menezes Maito - Assessor de Desembargador.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional